Resolução nº	: 416/2003
Protocolo nº	: 1807/03
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: WIRMOND PUCHETA DE MENEZES JUNIOR
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/3/00002-3 na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente